

MOÇÃO Nº. /2026

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO POVO DO
MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA,
PELA PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.**

A Deputada infrafirmada, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 141 da Resolução nº. 1.193/1985, que “dispõe sobre o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia”, vem inserir nos seus anais, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** pela passagem do aniversário de emancipação política, datada de 06 de agosto do corrente ano, quando completa 130 (cento e trinta) anos de fundação.

O município de **Inhambupe**, Bahia, situado a 153 km da Capital do Estado da Bahia foi fundado em 1.570, ou seja, há 453 anos, contudo, só foi instalado em 1.728, hoje o Município, que se limita com os Municípios de Alagoinhas, Aramari, Aporá, Sátiro Dias, Olindina, Crisópolis, Entre Rios e Água Fria, tem uma população estimada em 2022 de 33.790 habitantes.

O aumento considerável de plantação da cultura dos Citros que muito contribuiu para alavancar a economia do Município, vez que, é o segundo maior produtor de laranja e limão do Estado da Bahia, até porque existem incentivos financeiros e assistência técnica do Governo do Estado.

Assim, a exportação de frutas cítricas também é destaque para o Município, até porque conta com grandes Empresas do ramo do agronegócio, a exemplo da Itacitrus da Fazenda Nossa Senhora do Bonsucesso e a Agropecuária Gavião, além de outros médios e pequenos produtores, razão pela qual, foi instalado o Distrito Industrial da Cardoso – CIC com o objetivo de comportar a instalação de fabricas de sucos.

Vale ainda observar a plantação de Eucalipto em significativa extensão rural do Município, cuja matéria prima produzida além de ser beneficiada por grandes Empresas do Polo Petroquímico de Camaçari, Bahia, e o produto final é todo exportado para o exterior.



(71) **3115-5389**

Autenticar documento em <https://albalegis.podercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 370038003100330038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gabinete 107 | Dep. Ludmilla Fiscina | Salvador - Bahia

Nesse contexto, destaca-se ainda a pecuária, que também é um seguimento de grande expressão, tendo em vista que existem no Município dois frigoríficos industriais, os quais desembarcam diariamente centenas de bovinos para serem abatidos, tudo, dentro das normas técnicas impostas pelos órgãos de controle e vigilância sanitária do Estado da Bahia.

Dê-se conhecimento da presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, aos Excelentíssimos Senhores Secretários Municipais, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, e seus ilustres pares, aos Servidores Públicos do Município e ao Dirigente do Clube de Diretores Lojistas e a toda comunidade do Município de **Inhambupe**, Bahia.

Sala das Sessões, em 03 de agosto de 2026.

LUDMILLA FISCINA
Deputada Estadual



(71) **3115-5389**

Autenticar documento em <https://albalegis.podercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 370038003100330038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2026.

Gabinete 107

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 370038003100330038003A005000

Assinado eletronicamente por **LUDMILLA FONSECA FISCINA** em **03/08/2026 15:56**

Checksum: **2CCE1D5C8B591B2A0694BF74B6CCC851306CC9213E270AE0685CC9DDB2617BFE**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 370038003100330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.